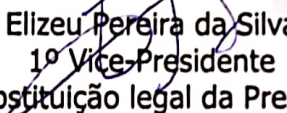




## PAUTA DE VOTAÇÃO

**O Presidente da Câmara Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com amparo no Art. 21, inciso VI, alínea "d" e Art. 71, ambos do Regimento Interno **DÁ PUBLICIDADE QUE NÃO HÁ PROJETOS DE LEI A SEREM APRECIADOS NA 10ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19/04/2021, MANTENDO-SE A ORDEM REGIMENTAL DE PEQUENO EXPEDIENTE, GRANDE EXPEDIENTE E ORDEM DO DIA, NO LOCAL E HORÁRIO DE COSTUME.****

Gabinete da Presidência, 16 de abril de 2021.

  
Elzeu Pereira da Silva  
1º Vice-Presidente  
Em substituição legal da Presidência

  
Simone Oliveira Batista  
1ª Secretária